



Prefeitura Municipal de Potirendaba Concurso Público - Edital 01/2019



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

A Prefeitura Municipal de **Potirendaba - SP**, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal FLÁVIO DANIEL ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conjunto com a **FAUSCS** – Fundação de Apoio a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na primeira fase para a prova prática (que será realizada no dia **19 DE JANEIRO DE 2020**) dos cargos de **COZINHEIRO, DIGITADOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, GUARDA MUNICIPAL FEMININA, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO, LUBRIFICADOR, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINA, PADEIRO, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO**.

1

CONVOCAÇÃO - PROVA PRÁTICA - 2ª e ÚLTIMA FASE

Cargo 30: COZINHEIRO
Cargo 40: ELETRICISTA
Cargo 41: ENCANADOR
Cargo 61: LUBRIFICADOR
Cargo 62: MECÂNICO
Cargo 76: OPERADOR DE MÁQUINA
Cargo 78: PADEIRO
Cargo 79: PEDREIRO
Cargo 98: SERVENTE DE PEDREIRO

1. A Prova Prática para **COZINHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, LUBRIFICADOR, MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINA, PADEIRO, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO** terão as condições abaixo:

1.1 As Provas Práticas serão de caráter eliminatório e classificatório e após, para definir a final pontuação do candidato, serão somadas as notas obtidas na primeira fase.

1.2 As informações necessárias para todos os candidatos dos cargos de segunda fase, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação, estão nesta convocação definidas no **Anexo I**.

1.3 Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

1.4 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.5 Os cargos deste item 1 serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a) eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa (20 pontos);
- b) forma adequada para execução das atividades (20 pontos);
- c) habilidade com os instrumentos de trabalho (20 pontos);
- d) organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (20 pontos);
- e) utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança (20 pontos).

1.6 A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

1.7 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

1.8 Para o cargo de **ENCANADOR**, o candidato deverá apresentar CNH “A” e “B” conforme item 5.1.2 e Anexo II do Edital 01/2019.

1.9 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, o candidato deverá apresentar CNH “C” conforme item 5.1.2 e Anexo II do Edital 01/2019.

CONVOCAÇÃO - PROVA PRÁTICA - Cargo 35: DIGITADOR – 2ª e ÚLTIMA FASE

2. A Prova Prática para **DIGITADOR** terá as condições abaixo:

2.1 As Provas Práticas serão de caráter eliminatório e classificatório e após, para definir a final pontuação do candidato, serão somadas as notas obtidas na primeira fase.

2.2 As informações necessárias para todos os candidatos dos cargos de segunda fase, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação, está nesta convocação definidas no **Anexo I**.

2.3 Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção do candidato (a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

2.4 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição.

2.5 O cargo de **DIGITADOR** será avaliado conforme os seguintes critérios:

2.5.1 Domínio do Pacote Office (Windows/Office: Word e Excel)

- a) Digitação do texto: (30 pontos)
- b) Formatação: (20 pontos)
- c) Elaboração de tabela/criação de fórmulas /inserção tabela no texto: (50 pontos)

2.6 A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

2.7 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

CONVOCAÇÃO - PROVA PRÁTICA - Cargo 73: MOTORISTA – 2ª e ÚLTIMA FASE

3. A Prova Prática para **MOTORISTA** terá as condições abaixo:

3.1 As Provas Práticas serão de caráter eliminatório e classificatório e após, para definir a final pontuação do candidato, serão somadas as notas obtidas na primeira fase.

3.2 As informações necessárias para todos os candidatos dos cargos de segunda fase, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação, está nesta convocação definidas no **Anexo I**.

3.3 Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção do candidato (a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

3.4 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto (obrigatoriamente a **CNH - categoria D, no mínimo**), conforme item 5.1.2 e Anexo II do Edital 01/2019.

3.5 O cargo de **MOTORISTA** será avaliado conforme os seguintes critérios:

- Os candidatos partirão da inicial pontuação igual a 100 e terão descontados os pontos conforme a observação delas pelos avaliadores da evidência das faltas abaixo descritas. Para serem considerados aprovados, os candidatos deverão terminar a avaliação com a pontuação mínima de 50 pontos (nota de corte), com exceção dos candidatos que cometerem as infrações de eliminação imediata, os quais serão imediatamente eliminados do Concurso Público.

3.6 FALTAS E SITUAÇÕES ELIMINATÓRIAS DO CANDIDATO

3.6.1 FALTA GRAVE – MENOS 5 PONTOS POR FALTA

- Apoio do pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Arrancar o veículo em 2º marcha;
- Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento.

3.6.2 FALTA MÉDIA – MENOS 3 PONTOS POR FALTA

- Arrancar o veículo sem soltar o freio estacionário;
- Controle incorreto de embreagem;
- Manuseio irregular do câmbio;
- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto do freio

3.6.3 FALTA LEVE – MENOS 2 PONTOS POR FALTA

- a) Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Não efetuar a verificação interna do veículo: regulagem de espelhos e banco;
- c) Não uso do pisca alerta para mudança de via.
- d) Uso incorreto dos instrumentos do painel.

3.6.4 SITUAÇÕES ELIMINATÓRIAS:

- a) Avançar a via preferencial;
- b) Exceder a velocidade regulamentada pela via do percurso;
- c) Não respeitar a placa “PARE”;
- d) Não respeitar o sinal indicativo do semáforo;
- e) Provocar acidente durante a realização do exame.

3.7 A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

3.8 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

CONVOCAÇÃO - PROVA PRÁTICA

Cargo 055: GUARDA MUNICIPAL FEMININA – 2ª FASE
Cargo 056: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – 2ª FASE

4. A Prova Prática para **GUARDA MUNICIPAL FEMININA E GUARDA MUNICIPAL MASCULINO** terá as condições abaixo:

4.1 As Provas Práticas serão de caráter eliminatório e classificatório e após, para definir a final pontuação do candidato, serão somadas as notas obtidas na primeira fase.

4.2 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição.

4.3 Os cargos de Guarda Municipal Feminina e Guarda Municipal Masculina serão avaliados conforme estabelecido no **Anexo V do Edital 01/2019 (ver abaixo)** de abertura do concurso público.

4.4 Na realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:

- a) Assinar o termo de responsabilidade declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova.
- b) O termo de responsabilidade assinado não isenta o candidato da entrega do atestado médico.
- c) Entregar original de atestado médico específico, conforme modelo constante no **Anexo V – A do Edital 01/2019 (veja abaixo)**, constando expressamente que o candidato está **APTO** a realizar a prova de aptidão física deste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do

CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

- d)** O atestado médico, de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização da prova, para a qual foi convocado.
- e)** O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser legível e de fácil compreensão quanto à autorização ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
- f)** Não serão aceitos atestados médicos com o termo “atividades físicas”.
- g)** O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto nos Editais, não realizará a Prova de Aptidão Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- h)** Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto deste Edital, o candidato não poderá participar da Prova de Aptidão Física, sendo eliminado do Concurso.
- i)** O candidato deverá entregar seu relógio de pulso para os cuidados da equipe de organização que o devolverá ao final da prova.
- j)** O laudo médico que deverá ser entregue de acordo com os termos do Edital 001/2019 (**Anexo 5A**), não será devolvido, mesmo se o candidato for considerado impossibilitado para realização da prova.

4.5 A data da emissão (sem rasuras) do Atestado Médico somente terá validade com data recente (até 30 dias).

4.6 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

Finalizando este edital, fazem parte dele:

- a) Anexo I** (relação dos candidatos convocados para realização da prova prática)
- b) Anexo V** do Edital 01/2019 (informações exclusivas para o cargo de Guarda Civil Municipal)
- c) Anexo V-A** do Edital 01/2019 (informações exclusivas para o cargo de Guarda Civil Municipal)

POTIRENDABA, 10 de janeiro de 2020

Flávio Daniel Dantas

Prefeito Municipal de Potirendaba

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Data da Realização: 19 de janeiro de 2020 - Potirendaba

CARGO 030: COZINHEIRO

LOCAL 4: COZINHA PILOTO

RUA JOÃO ANTONIO DE SIQUEIRA, S/N – (quarteirão do Ginásio de Esportes) POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
005280	CAMILA CRISTINE MARTINS	09:00h
008037	ELIANA CRISTINA MARQUES SIQUEIRA	09:00h
003890	ELISANGELA CRISTINA GARCIA	09:30h
002240	FRANCISCA BRANDAO DOS SANTOS SOUZA	09:30h
001900	GENI FLORENTINO BONILHA	10:00h
003433	JAYANNE MARIA MONTEIRO DA SILVA	10:00h
000624	JOYCE ADRYANE VIEIRA MAIA BURGARELI	10:30h
004011	MATHEUS FEDOZZI MARQUEZI	10:30h
006290	SILVELENA POLISELLI DOS SANTOS	11:00h
000762	SUELI DE FATIMA SANDRINI ROCCA	11:00h

CARGO 035: DIGITADOR

LOCAL 2: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CASELLA

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 960 - POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
001475	ANTONIO FAGNER DOS SANTOS SILVA	09:00h
005579	FLAVIA RENATA RUIZ RONDINA	09:00h
005508	GABRIEL HENRIQUE FACCHIM	09:00h
006744	LEONARDO BORGES	09:00h
008421	MATHEUS FERNANDES DA SILVEIRA	09:00h

CARGO 040: ELETRICISTA

LOCAL 3: ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE POTIRENDABA

RUA AMADEU MALVEZZI, 1177 - POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
004297	ALEXANDRE COELHO BARBOSA	08:00h
001249	ANDREY HENRIQUE POLLO	08:30h
003037	CARLOS EDUARDO PINTO	09:00h
003052	DAVID DE ALMEIDA ROCHA	09:30h
006056	EDUARDO HENRIQUE SMARRA RIBEIRO	10:00h
002117	FELIPE MACHADO JERK	10:30h
005352	GABRIEL PIANI LUNA DA SILVA	11:00h
003303	JOAO HERBERT DA COSTA	11:30h
008370	RODRIGO CRESPO SILVA	13:00h
000814	WILIAN SPIANDORE PEREIRA	13:30h

CARGO 041: ENCANADOR
LOCAL 3: ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE POTIRENDABA
RUA AMADEU MALVEZZI, 1177 – POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
003962	ALESSANDRO PERPETUO BARBOZA	14:00h
000565	CLAUDIO ANTONIO	14:30h
002277	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	15:00h
004109	WELLINGTON BERNARDO DE SOUZA	15:30h

CARGO 055: GUARDA MUNICIPAL FEMININA
LOCAL 1: ANTIGO AABB
RUA MARIA PASTORELLI ROMERO, 400 - POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
007606	ANA ALDA PEREIRA DE SOUZA	09:00h
003591	ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO	09:00h
005409	ANA CAROLINA PERES GARCIA	09:00h
008662	ANA PAULA AVELINO LISBOA DA SILVA	09:00h
005573	ELEANDRA CRISTINA MIQUITA	09:00h
008449	LETICIA DA SILVA DE MENDONCA	09:00h
003158	POLYANA NAYRA SANTOS DORNELES	09:00h
001211	RAYLANY RODRIGUES LIMA	09:00h
008836	TAMIRYS BALBINO VELOSO	09:00h
005126	VANESSA CRISTINA DA SILVA	09:00h

CARGO 056: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO
LOCAL 1: ANTIGO AABB
RUA MARIA PASTORELLI ROMERO, 400 – POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
005530	ATILA RECCHI GONCALEZ	10:00h
005621	CEZAR LUCIANO DA SILVA	10:00h
003796	DENIS JOSE DA SILVA	10:00h
004306	ELISIARIO FERREIRA ESTRELLA JUNIOR	10:00h
001954	GEDEAO DOS SANTOS ANTONIO	10:00h
004079	GUILHERME FERNANDES ARAUJO	10:00h
008491	GUSTAVO COLNAGO PITA	10:00h
004998	GUSTAVO HENRIQUE FORTUNATO	10:00h
008453	IGOR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	10:00h
008365	IGOR LUIS RODRIGUES VOLPI	10:00h
008161	JEAN MEDEIROS CARDOZO	10:00h
007358	JHONES JAMES DUTRA CORREA	11:00h
006127	JORGE WILLIAN MATIAS RAMOS	11:00h

007926	JOSE LEANDRO BONOMO	11:00h
007690	LUIS HENRIQUE FASSA	11:00h
001550	MAIKON IVAIR BERTOLIN	11:00h
001555	MATHEUS ARANTES	11:00h
005058	MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO	11:00h
001015	RENAN JOSE DOS REIS	11:00h
001789	RODRIGO JOSE VOLPINI	11:00h
005674	RODRIGO MATTESCO DA SILVA	11:00h
007224	VITOR HUGO DE LIMA OLIERIO	11:00h

CARGO 061: LUBRIFICADOR
LOCAL 3: ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE POTIRENDABA
RUA AMADEU MALVEZZI, 1177 – POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
005979	FABIANO FARINAZZO FERNANDES	08:00h

CARGO 062: MECANICO
LOCAL 3: ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE POTIRENDABA
RUA AMADEU MALVEZZI, 1177 - POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
001906	ADRIANO MARTINS GASPAROTI RICARDO	08:00h
002735	ALEX CELESTINO DA SILVA	08:30h
001359	ANDRE AUGUSTO DA SILVA	09:00h
004470	ANTONIO MARCOS ALVES	09:30h
003771	IGOR CABRAL DA SILVA PASSOS	10:00h
006295	LUIZ FERNANDO POLISELLI DOS SANTOS	10:30h
006430	MIGUEL CARLOS PERPETUO DOS SANTOS	11:00h
001147	RAFAEL FIGUEIRA	11:30h

CARGO 073: MOTORISTA
LOCAL 3: ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE POTIRENDABA
RUA AMADEU MALVEZZI, 1177 – POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
003439	ANA PAULA DE ARAUJO MENEZES	08:00h
002289	ANDERSON CARDOSO	08:00h
008575	ANTONIO CARLOS SILVERIO	08:30h
000278	DANIEL CIPRIANO DA SILVA	08:30h
003572	DANILO AUGUSTO PUBLIO DE ANDRADE	09:00h
000059	DANILO MAIA LUDUGERO	09:00h
002217	DEVANIR APARECIDO MUNHOZ	09:30h
002248	DIEGO DANILO AGUILAR AMANCIO	09:30h
003735	EDER DA COSTA SILVA	10:00h

003529	EVARISTO FALCAO NETO	10:00h
004228	FRANCIS CARLOS DA SILVA	10:30h
006037	GILMAR CAMILO	10:30h
001953	JOSE AUGUSTO ALONSO	11:00h
007188	JOSE FLAVIO MARRAS DOMINGUES	11:00h
000013	JOSE OTAVIO MARZIN NOVELLI	11:30h
005074	KLEBER LUIS DOS SANTOS	11:30h
007742	LUIS HENRIQUE FASSA	13:00h
006798	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	13:00h
006023	MATHEUS ALTIERI PERES GARCIA	13:30h
002545	NILCE VIDOTTI	13:30h
000695	OSMAR DO SANTOS	14:00h
006723	RAPHAEL PEREIRA DE ARAUJO	14:00h
006842	RICARDO RAFAEL GUARESCHI	14:30h
000733	SEBASTIAO THIAGO MAGALHAES COSTA	14:30h
000453	TATIANE BEATRIZ QUEIROZ DINIZ	15:00h
005746	VALDECIR SIMAO ANDRIGE	15:00h
002915	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	15:30h
005187	WILSON COLABONE	15:30h

**CARGO 076: OPERADOR DE MÁQUINA
LOCAL 3: ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE POTIRENDABA
RUA AMADEU MALVEZZI, 1177 - POTIRENDABA**

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
002091	ANDRE PAULINO CARDOSO	08:00h
005254	ANTONIO APARECIDO QUESSADA	08:30h
003925	CARLOS ALBERTO TROPEIA	09:00h
001402	CLAUDIOMIRO CABALINI	09:30h
004178	CLEISON CENCI MARANHÃO SANTOS	10:00h
006499	ILSON JOSE SOARES	10:30h
001870	IRINEU AGOS	11:00h
004780	JOAO PAULO RIBEIRO	11:30h
005587	JOSE ADALBERTO ALVES JUNIOR	13:00h
002449	LAERTE DEZANETTI	13:30h
008366	MARCELO BENEDITO ALVES	14:00h
008254	MARIO ANTONIO DO PRADO	14:30h
000316	MICHEL HENRIQUE MARTINS	15:00h
003323	OSMAIR DEZANETTI	15:30h
004376	OTAIR FERNANDES ARANHA	16:00h
001472	RICARDO CAETANO	16:30h

CARGO 078: PADEIRO
LOCAL 4: COZINHA PILOTO
RUA JOÃO ANTONIO DE SIQUEIRA, S/N – (quartirão do Ginásio de Esportes) POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
002167	ROSINEIDE PERPETUA ZANOLINE AGUILAR	11:00h

CARGO 079: PEDREIRO
LOCAL 3: ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE POTIRENDABA
RUA AMADEU MALVEZZI, 1177 - POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
006955	ADRIANO FELICIANO DA SILVA	08:30h
004655	AILTON BORGES DE CARVALHO	08:30h
007152	ANDRE MARIM PESSOA	09:00h
002347	ANTONIO MACHADO DE LIMA	09:00h
001535	ARNALDO FELIX SOARES	09:30h
008728	CLAUSTE PEREIRA DOS SANTOS	09:30h
008505	DONISETE ROBERTO FARIA	10:00h
003500	EDILSON EMILIO LUCIANO DE ANDRADE	10:00h
005121	ELIAB ABMAEL MARTINS LOPES	10:30h
003611	EPIFANIO ROCHA DE FRANCA	10:30h
005215	FABIO RENATO SILVA DO AMORIM	11:00h
003255	FRANCISCO DE ASSIS ROUTULO	11:00h
006494	GABRIEL CICERO DOS SANTOS	11:30h
004461	JOSE LOURENCO COSTA	11:30h
002522	LUCAS ALEXANDRE VALENTIM	13:00h
001823	LUCIMAR DO NASCIMENTO	13:00h
008439	LUIZ ANTONIO SOCORRO FARINA	13:30h
003746	MALAQUIAS DE JESUS FERREIRA	13:30h
002892	MINERVINO JANUARIO	14:00h
005240	PAULO BATISTA DUO	14:00h
006766	ROBERTO FERREIRA MOURA	14:30h
002894	SERGIO COELHO TEIXEIRA	14:30h
008316	SILVESTER VICENTE BATAUS	15:00h
006481	VALDECIR TELES MARTINS PERES	15:00h
001365	VALDO DIAS DA COSTA	15:30h
003997	WELINGTON DA SILVA	15:30h

CARGO 098: SERVENTE DE PEDREIRO
LOCAL 3: ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE POTIRENDABA
RUA AMADEU MALVEZZI, 1177 - POTIRENDABA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO
006512	CRISTIANO EDUARDO OLIVA	08:00h
008046	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	08:00h

**INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROVA PRÁTICA - FORMA DE AVALIAÇÃO – SEGUNDA FASE**

1. A Segunda Fase do concurso para os cargos de Guarda Civil Municipal Feminino e Masculino constará de:
 - a) Teste Antropométrico (aferação de altura); e
 - b) Prova de Aptidão Física.
2. Para a realização desta segunda fase serão convocados os 10 candidatos para Guarda Municipal Feminino e 20 candidatos para Guarda Municipal Masculino, melhores classificados na prova objetiva, mais os candidatos empatados na última nota dessa prova objetiva.
 - 2.1 A prova de aptidão física será de caráter eliminatório e classificatório.
 - 2.2 O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo habilitatório, será considerado eliminado, sendo impedido de realizar as provas subseqüentes, se houver;
 - 2.3 Na realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:
 - a) Comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - b) Apresentar documento de identidade, original.
 - c) Assinar o termo de responsabilidade declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova.
 - d) O termo de responsabilidade assinado não isenta o candidato da entrega do atestado médico.
 - e) Entregar original de atestado médico específico, conforme modelo constante no **Anexo V - A**, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar a prova de aptidão física deste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.
 - f) O atestado médico, de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização da prova, para a qual foi convocado.
 - g) O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser legível e de fácil compreensão quanto à autorização ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
 - h) Não serão aceitos atestados médicos com o termo “atividades físicas”.
 - i) O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto nos subitens deste Edital, não realizará a Prova de Aptidão Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
 - j) Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto deste Edital, o candidato não poderá participar da Prova de Aptidão Física, sendo eliminado do Concurso.

- k) O candidato deverá entregar seu relógio de pulso para os cuidados da equipe de organização que o devolverá ao final da prova.
- l) Entregar o laudo médico de acordo com os termos deste Edital 001/2019, que NÃO será devolvido, mesmo se o candidato for considerado impossibilitado para realização da prova.

2.4 Antes do início dos testes físicos será realizada a **aferição de altura** aos candidatos ao cargo de Guarda Municipal Feminino e Masculino. Estará eliminado o(a) candidato(a) que não tiver a altura mínima exigida conforme estabelecido no **ítem 2.4.2.** do presente edital, não prosseguindo, portanto, para a prova de aptidão física.

2.5 Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajés e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

2.6 Recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência e 2 (duas) horas depois da realização dos testes.

2.7 O aquecimento e a preparação para a Prova de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

2.8 Todos os testes serão realizados em um único dia. Se por razões decorrentes das condições climáticas a Comissão Técnica determinar que não haja condições adequadas para a realização dos testes, de todos ou de alguns deles, a aplicação será adiada para uma nova data, sendo que esta será divulgada, se acontecer, nos sites www.potirendaba.sp.gov.br e www.fauscs.org.br devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.9 O exame antropométrico, aplicado aos candidatos ao cargo de Guarda Municipal Feminino e Masculino, terá caráter eliminatório e resultará no conceito de APTO ou INAPTO.

2.9.1 O candidato que não atender ao pré-requisito de altura mínima exigida, no mínimo, 1,70m (um metro e setenta centímetros) de altura, se do sexo masculino, ou 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se do sexo feminino será considerado inapto, estando, portanto, eliminado do Concurso Público e das demais fases.

2.9.2 Como instrumento de aferição do exame antropométrico será utilizado o equipamento estadiômetro com cursor móvel.

2.9.3 Não será aceita outra forma de aferição de altura que não a especificada neste Edital, não sendo também, validado qualquer outro documento/atestado apresentado pelo candidato para este fim.

2.9.4 Para a realização deste exame, os candidatos deverão estar descalços e com os pés descobertos (sem meias).

2.9.5 O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão.

2.9.6 O candidato deverá manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do certame aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

2.9.7 Após o candidato ser considerado Apto no Teste Antropométrico será encaminhado para realização da Prova de Aptidão Física.

2.10 Na aplicação da Prova de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

- 2.11** Na prova de aptidão física (tabelas 1 e 2), os desempenhos dos candidatos em cada teste, serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do presente Edital, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 2.12** A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos, resistência abdominal, corridas de 50 (cinquenta) metros e 12 (doze) minutos) será de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas constantes deste Edital;
- 2.13** A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes, será feita da seguinte forma:
- 2.14** Flexo-extensão de cotovelos: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

Descrição do Teste de Flexo-Extensão dos Cotovelos para Mulheres:

- I. A execução do Teste de Flexo-Extensão dos Cotovelos para Mulheres consistirá de:
- a) posição inicial: com as mãos apoiadas ao solo, em distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; joelhos apoiados próximos à borda do banco de aproximadamente 36 (trinta e seis) centímetros de altura.
 - b) execução: ao sinal do avaliador, a candidata flexionará os cotovelos até um ângulo mínimo de 90° e aproximará o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial estendendo completamente os cotovelos.
- II. Será considerado um movimento completo quando realizado com a total extensão dos cotovelos. A não-extensão total dos cotovelos, bem como o início de nova execução será considerado como movimento incorreto e não será computado na performance da candidata.
- III. o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. “Atenção!” “Já!”, e encerrado com a voz de: “Pare!”.
- IV. ao comando “Já!” aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de “Pare!”, quando a candidata interrompe sua execução.
- V. as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados.
- VI. a candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos apoiados;
- VII. a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- VIII. uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata.
- IX. caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, a candidata deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

Descrição do Teste de Flexo-Extensão dos Cotovelos para Homens:

- I. A execução do Teste de Flexo-Extensão dos Cotovelos para Homens consistirá de:
- a) posição inicial: com as mãos apoiadas ao solo, em distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; pernas estendidas e pés tocando o solo.

- b) execução: ao sinal do avaliador, o candidato flexionará os cotovelos até um ângulo mínimo de 90° e aproximará o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial estendendo completamente os cotovelos.
- II. Será considerado um movimento completo quando realizado com a total extensão dos cotovelos. A não extensão total dos cotovelos, bem como o início de nova execução será considerado como movimento incorreto e não será computado na performance do candidato.
- III. O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. “Atenção!” “Já!”, e encerrado com a voz de: “Pare!”.
- IV. Ao comando “Já!” aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de “Pare!”, quando o candidato interrompe sua execução.
- V. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados.
- VI. O candidato, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos apoiados;
- VII. A movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- VIII. Caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto os pés e as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

Descrição do Teste de Abdominal (para ambos os sexos)

- I. A execução do Teste de Abdominal consistirá de:
- a) posição inicial: decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça.
- b) execução: Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.
- II. O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. “Atenção!” “Já!”, e encerrado com a voz de: “Pare!”.
- III. Ao comando “Já!” aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de “Pare!”, quando o candidato interrompe sua execução.
- IV. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados.
- V. A flexão e extensão de quadril e tronco deverá ocorrer simultaneamente;
- VI. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).
- VII. Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

Descrição do Teste de Corrida de 50 metros (para ambos os sexos)

- I. A execução do Teste de Corrida de 50 metros consistirá de:
 - a) Posição inicial: O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha.
 - b) Execução: Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.
- II. O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: “Atenção!!!” “Já!!!”, ao comando “Já!!!” o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que os 02 avaliadores (cronometristas) acionam seus respectivos cronômetros que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada.
- III. O tempo aferido será a média aritmética das marcas apontadas pelos 02 avaliadores (cronometristas);
- IV. Não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;
- V. Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa.
- VI. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

15

Descrição do Teste de Corrida de 12 minutos (para ambos os sexos)

A execução do Teste de Corrida de 12 minutos consistirá de:

- a) posição inicial: o candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida.
 - b) execução: Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.
- I. O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador. “Atenção!!!”, “Já!!!”. Ao comando “Já!!!” o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca.
 - II. O candidato poderá alternar seu ritmo de deslocamento durante a execução (correr, trotar, caminhar) sendo vedado parar.
 - III. Caso o candidato pare durante o período de execução do exercício, o local de parada será considerado como sua marca para fins de pontuação, ainda que volte a se deslocar.
- 2.15 O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (equivalente a 10 pontos), será eliminado, sendo impedido de realizar as provas subsequentes, se houverem, independentemente das demais pontuações.

2.16 A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4, \text{ onde:}$$

NA = Nota na prova de aptidão física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 (cinquenta) metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 (doze) minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.17 Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver a pontuação média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.18 O candidato não habilitado na prova de aptidão física será eliminado do Concurso Público.

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

16

TABELA 1 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA HOMENS							
TESTES				IDADE – PONTOS POR TESTE			
Flexo-extensão de cotovelos	Abdominal	Corrida 50 metros	Corrida 12 minutos		até 25 anos	26 a 30 anos	31 anos ou mais
12	22	9"25	1.800m				10
14	24	9"00	1.900m			10	20
16	26	8"75	2.000m		10	20	30
18	28	8"50	2.100m		20	30	40
20	30	8"25	2.200m		30	40	50
22	32	8"00	2.300m		40	50	60
24	34	7"75	2.400m		50	60	70
26	36	7"50	2.500m		60	70	80
28	38	7"25	2.600m		70	80	90
30	40	7"00	2.700m		80	90	100
32	42	6"75	2.800m		90	100	
34	44	6"50	2.900m		100		

TABELA 2 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA MULHERES							
TESTES				IDADE – PONTOS POR TESTE			
Flexo-extensão de cotovelos	Abdominal	Corrida 50 metros	Corrida 12 minutos		até 25 anos	26 a 30 anos	31 anos ou mais
10	14	10"50	1.400m				10
12	16	10"25	1.500m			10	20
14	18	10"00	1.600m		10	20	30
16	20	9"75	1.700m		20	30	40
18	22	9"50	1.800m		30	40	50
20	24	9"25	1.900m		40	50	60
22	26	9"00	2.000m		50	60	70
24	28	8"75	2.100m		60	70	80
26	30	8"50	2.200m		70	80	90
28	32	8"25	2.300m		80	90	100
30	34	8"00	2.400m		90	100	
32	36	7"75	2.500m		100		

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FORMA DE AVALIAÇÃO – TERCEIRA FASE

1. A Avaliação Psicológica, referente à terceira fase do concurso público será aplicada para os candidatos habilitados no teste de aptidão física e antropométrico.

1.1 Serão convocados, por meio de edital de convocação com todos os procedimentos, a ser divulgado oportunamente no Diário Oficial do Município de Potirendaba/SP e nos sites www.potirendaba.sp.gov.br e www.fauscs.org.br e devendo os candidatos acompanharem todos os atos relativos a este certame, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.2 A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, credenciados pela Polícia Federal.

1.3 O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

1.4 Esta fase, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar as condições e o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade para exercer o cargo de Guarda Municipal Feminino e Masculino, segundo os parâmetros estabelecidos no perfil psicológico, adotados como padrão pela Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP, por meio das seguintes características e respectivas dimensões:

- a) Controle emocional (elevado);
- b) Ansiedade (diminuída);
- c) Impulsividade (diminuída);
- d) Domínio psicomotor (adequado);
- e) Autoconfiança (boa);
- f) Resistência à frustração (elevada);
- g) Potencial de desenvolvimento cognitivo (bom);
- h) Memórias auditiva e visual (boas);
- i) Controle e canalização produtiva da agressividade (elevados);
- j) Disposição para o trabalho (elevada);
- k) Resistência à fadiga psicofísica (boa);
- l) Iniciativa (boa);
- m) Potencial de liderança (adequado);
- n) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa);
- o) Relacionamento interpessoal (adequado);
- p) Flexibilidade de conduta (adequada);
- q) Criatividade (boa);
- r) Fluência verbal (adequada);
- s) Sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes).

1.5 Quanto às dimensões acima citadas, considera-se:

- a) Elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) Bom: acima dos níveis medianos;
- c) Adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) Diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) Ausente: não apresenta as características elencadas.

1.6 As Características exigidas neste capítulo e suas definições:

- a) Controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
- b) Ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta;
- c) Impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;
- d) Domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;
- e) Autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- f) Resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
- g) Potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- h) Memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
- i) Controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
- j) Disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- k) Resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
- l) Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
- m) Potencial de liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

- n) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
 - o) Relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
 - p) Flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
 - q) Criatividade: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
 - r) Fluência verbal: facilidade para utilizar as construções lingüísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
 - s) Sinais fóbicos e disrítmicos: o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.
- 1.7 A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:
- a) Apto: o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
 - b) Inapto: o candidato não apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.
- 1.8 Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.
- 1.9 A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda Municipal Feminino e Masculino da Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.
- 1.10 Nenhum candidato inapto será submetido a novo exame ou prova dentro do presente certame.
- 1.11 A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial do Município de Potirendaba/SP, estando também disponibilizados nos sites www.potirendaba.sp.gov.br e www.fauscs.org.br, em link específico, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.
- 1.12 Os candidatos considerados inaptos serão identificados apenas por meio da utilização dos respectivos números de inscrição ou dos respectivos números dos seus documentos de identidade.
- 1.13 Somente serão habilitados para as demais fases os candidatos habilitados nessa fase de Avaliação Psicológica.
- 1.14 Os candidatos considerados inaptos e ausentes na Avaliação Psicológica estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FORMA DE AVALIAÇÃO – QUARTA FASE

1. A quarta fase consiste na Investigação Social e Exame toxicológico.
 - 1.1. A Investigação Social, realizada pela Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP, tem por finalidade comprovar a idoneidade moral do candidato ao cargo de Guarda Municipal Feminino e Masculino, terá caráter eliminatório, e será aplicada pela Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP.
2. O exame toxicológico, de caráter eliminatório, é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza.
 - 2.1. A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame.
 - 2.2. O exame será realizado em laboratórios, onde serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados da barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e pubianos.
 - 2.3. Faz-se necessário a coleta de quantidade suficiente de amostras para produção de prova e contraprova.
 - 2.4. O resultado do exame toxicológico é confidencial e deverá ser pago pelo candidato.
 - 2.5. É responsabilidade do candidato a realização do exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível recolhimento de material.

20

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FORMA DE AVALIAÇÃO – QUINTA FASE

1. O Curso Intensivo de Formação, Treinamento e Capacitação Física para Guardas Municipais Feminino e Masculino regulamentado pela Lei Municipal de Criação da Guarda Civil, seguindo as orientações da matriz curricular nacional para Guarda Municipal ou outra norma que vier a tratar do tema se constitui como fase do Concurso Público, sendo de caráter eliminatório.
 - 1.1. O Curso Intensivo de Formação, Treinamento e Capacitação Física possui duração de 456 horas aula.
 - 1.2. Durante o curso o aluno fará jus à ajuda de custo sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP, de acordo com os termos da legislação pertinente.

ANEXO V – A - EDITAL 01/2019 - página 141
INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PROVA PRÁTICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto que _____,

Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____,

CPF nº _____, está **APTO(A)** a realizar, sem

restrições, os 04 (quatro) testes da avaliação de aptidão física, descritos no **Anexo V** do Edital

01/2019, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP, sendo:

- a. Teste 1: Flexo-Extensão dos Cotovelos
- b. Teste 2: Flexão Abdominal
- c. Teste 3: Corrida de Velocidade de 50 metros
- d. Teste 4: Corrida de 12 minutos

(cidade) _____, _____ de janeiro de 2020

Nome legível do médico responsável:

CRM: _____

(assinatura e carimbo do médico com CRM)